



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

"Solicita ao Executivo Municipal esclarecimentos e apoio ao comércio ambulante em São Sebastião".

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei".

Considerando que a Lei Federal nº 12.527 prevê no Art. 32º: "Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa".

É que:

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, REQUER que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Sebastião, Senhor Felipe Augusto, digne-se informar a esta Casa de Leis o que segue:

1. De acordo com a Lei 2494/2017, sobre as normas relativas ao comércio ambulante no município, no Artigo 39, Seção V -"fica proibida a permanência de equipamentos em locais públicos após o horário de encerramento de suas atividades". Diante ao exposto e também por muitos ambulantes não possuírem veículos próprios para retirada de seus carrinhos da praia para levar a um local seguro, pergunto: existe uma possibilidade do Executivo destinar um local adequado em cada praia para que os ambulantes guardem seus carrinhos com segurança após as atividades? Caso Positivo, qual o prazo de implantação? Caso negativo, qual o motivo?
2. Existe a possibilidade de disponibilizar atendimentos aos ambulantes da Costa Sul, na Regional Boiçucanga? Caso Positivo, quando será o iniciado esse serviço? Caso negativo, qual o motivo?
3. O que pode ser feito a respeito da iluminação das entradas das praias em prol de ajudar os ambulantes que por muitas vezes saem depois das 20 horas?
4. Existe a possibilidade do Poder Executivo rever a proibição do uso de mesas e cadeiras pelos ambulantes dos bairros?



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350038003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

5. Os ambulantes do município reclamam das altas taxas de regularização, sanitária e multas que são cobradas pela prefeitura. O município enfrenta problemas com ambulantes irregulares com muita frequência. Aparentemente a postura da prefeitura em ter altas taxas, incentiva o trabalho irregular, causando graves problemas entre os ambulantes e a prefeitura, que não recebe seus impostos e os ambulantes que frequentemente tem carrinhos e mercadorias apreendidas. Diante a este fato questiono: qual a possibilidade da prefeitura baixar o preço das taxas e licenças para os ambulantes? Em caso negativo, o que impede tal desenvolvimento? Se positivo, em quanto tempos tais medidas estarão disponíveis a população?
6. Existe a possibilidade de incluir fiscais permanentes nas principais praias de São Sebastião?
7. Existe a possibilidade da taxa de fiscalização ser glosada?
8. Existe a possibilidade da taxa da sanitária ser paga a cada período de 4 anos?
9. Existe a possibilidade da prefeitura passar a fornecer o curso de manipulação de maneira gratuita?
10. Qual o processo legal para emissão das licenças de ambulantes no município?
11. Quantas licenças são permitidas para a mesma pessoa física?
12. Quantas licenças são permitidas para a mesma pessoa jurídica?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos,**

13 de junho de 2022.

"Thiago Bally"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 350038003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 350038003200310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Thiago Bally** em 13/06/2022 15:15

Checksum: **5A59254E673CF4729E960BA1EECD38223AC91F5B743DBCC649534F8FAF4ABB39**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350038003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

